



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA DE TERRA, EM
DOAÇÃO, DOS HERDEIROS PASQUALI.

INICIADO EM: 08 de março de 1979

ARQUIVADO EM:

VISTO

Maia

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
016/79
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 07/SG-CM

Bento Gonçalves, 05 de março de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Juntamente ao presente estamos enviando a Vossa Senhoria para a sua apreciação e a dos nobres edis, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação por parte dos herdeiros Pasquali, num total de 3.915,00 metros quadrados.

A área a ser recebida em doação, sem ônus para a Municipalidade, destina-se a incorporação ao imóvel adquirido dos herdeiros Grasselli, já legalizado, cuja finalidade é a construção do Colégio de 2º Grau Mestre Santa Bárbara

Os augustos edis tem conhecimento das lutas de muitos - anos por parte do Poder Público e da população bento-gonçalvese a fim de atender as aspirações de nossos estudantes.

Será, o Mestre Santa Bárbara, um dos educandários mais modernos do Estado do Rio Grande do Sul, o qual terá a capacidade para atender a mais de três mil educandos, motivo pelo qual solicitamos a apreciação e aprovação do incluído projeto de lei em regime de urgência

Aproveitamos a oportunidade que se nos oferece para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
ÁREA DE TERRA, EM DOAÇÃO, DOS HERDEI
ROS PASQUALI .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber uma área de terra, em doação, com 3.915,00 metros quadrados, no antigo lote rural nº 20 da Linha Estrada Geral Velha, atualmente zona urbana desta cidade, - de Hilda Maria Pasquali, Leda Pasquali Daudt e seu esposo, Mário Luiz Pasquali e sua esposa, Maria Lourdes Pasquali, Antônio Ernesto Pasquali e sua esposa e de Carmem Judith Pasquali Paggi e seu esposo, possuindo a área as seguintes confrontações: Norte na extensão de 128,00 metros com propriedade da Municipalidade; Sul, na extensão de 133,00 metros com a denominada rua " B "; Leste, na extensão de 30,00 metros com propriedade da Municipalidade e Oeste, na mesma extensão com a rua Pernambuco. O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula de nº. 2.942, livro nº. 2 .

Art. 2º - O imóvel será doado ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Colégio de 2º Grau Mestre Santa Bárbara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

016/79

COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

12/3/79

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº16/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, dos herdeiros Pasquali, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 12 de março de 1979

Luís Sérgio Corradi
Netto Scarf

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

12/03/79

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.089/79/GAB

Bento Gonçalves, 08 de março de 1979.

*Comunicação para o
Extraordinária para o
Dia 12.3.79. a 10h S.
Cep 08.3.79.*

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa colenda Câmara de Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, dos seguintes projetos de lei:

- nº 06/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 196.519,40 e dá outras providências
- nº 07/79 - Autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, dos herdeiros Pasquali
- nº 08/79 - Concede aumento salarial aos servidores regidos pela CLT, Servidores e professores públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério-Municipal, Inativos e Pensionistas
- nº 09/79 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra e dá outras providências
- nº 10/79 - Autoriza o Poder Executivo a isentar do imposto sobre serviço de qualquer natureza a imprensa escrita e falada do município
- nº 11/79 - Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul para construção da Escola Estadual Dona Isabel

.....

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

nº 12/79 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura

nº 13/79 - Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato - com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura para construção - da Escola Estadual Dona Isabel

Projeto de lei do legislativo nº 01/79 - Concede aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 01/79 - Fixa a remuneração dos senhores Vereadores para o exercício de 1979

- Solicitação de licença para afastamento do Estado no período de 14 a 16 de março para viajar à Capital Federal, a fim de assistir a posse do Excelentíssimo Presidente da República.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para reiterar os protestos de nosso apreço e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, os processos nº15, 16 17, 18, 19, 20 e 21/79, 22/79 e 23/79, 24 e 25/79.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 12 de março de 1979

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

12/03/1979

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
ÁREA DE TERRA, EM DOAÇÃO, DOS HER -
DEIROS PASQUALI.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

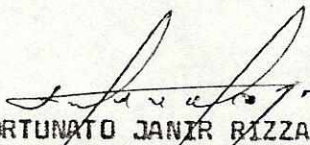
Lei:

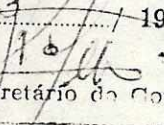
Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo, a receber uma área de terra, em doação, com 3.915,00 metros quadrados, no antigo lote rural nº 20 da Linha Estrada Geral Velha, atualmente zona urbana desta cidade, de Hilda Maria Pasquali, Leda Pasquali Daudt e seu esposo, Mário Luis Pasquali e sua esposa, Maria Lourdes Pasquali, Antônio Ernesto Pasquali e sua esposa e de Carmem Judith Pasquali Paggi e seu esposo, possuindo a área as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 128,00 metros com propriedade da Municipalidade; Sul, na extensão de 133,00 metros com a denominada rua " B "; Leste, na extensão de 30,00 metros com propriedade da Municipalidade e Oeste, na mesma extensão com a rua Perambuco. O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula de nº 2.942, livro nº 2.

Art. 2º - O imóvel será doado ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Colégio de 2º Grau Mestre Santa Bárbara.

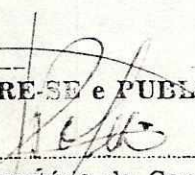
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

livro de	1215
90	à fl. 037
1	03 19 79
	
Secretário do Governo	

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário do Governo

